



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2130.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**”, a rua que tem seu início no Km 18 da Rodovia Vereador Ernesto Pires de Oliveira, ao lado esquerdo no sentido cidade x bairro, e segue numa distância de 1.600 metros de extensão por 8,00 metros de largura, passando em frente a Escola EFAI, e terminando numa propriedade particular, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 01 de dezembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretario de Administração